



**PORTARIA Nº 12.893, DE 06 DE JULHO DE 2022**

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **ANA CAROLINA RATTI NOGUEIRA**.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**RESOLVE:**

Autorizar, com efeito retroativo a 05 de julho de 2022, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 01 (um) ano, da servidora **ANA CAROLINA RATTI NOGUEIRA**, Nutricionista na Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO**

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

**MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831**

**ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831  
Localização: Guaratinguetá, 06 de julho de 2022.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.